



PROCESSO ADMINISTRATIVO (TERCEIRO SETOR) Nº 004/2024

II ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2025/SMS

Termo aditivo ao Convênio celebrado em 12 de dezembro de 2024, objetivando a transferência de recursos para Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, **RESOLVEM** celebrar o **II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2025/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao convênio nº 005/2025/SMS tem por finalidade a prorrogação de vigência e ampliação do quantitativo de exames, visando a manutenção e efetividade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O convênio é prorrogado pelo presente aditivo, permanecendo vigente de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do convênio serão destinados recursos no montante mensal de até **R\$ 63.658,45** (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **até o montante total anual de R\$ 763.901,40** (setecentos e sessenta e três mil novecentos e um reais e quarenta centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O II Aditivo ao Convênio nº 005/2025/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

R. Rezende
RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde

B. Baldo Filho
BRUNO BALDO FILHO
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG nº

2) _____

NOME:

RG nº